



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA “FESTA DE 57 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE PINHEIRO PRETO, VIII MOSTRA CATARINENSE DO VINHO E II FEIRA DA AGROINDÚSTRIA”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO/SC**, através da Secretaria Municipal de Turismo e Limpeza Pública, no uso das suas atribuições **TORNA PÚBLICO** que, no **período de 29 de março de 2019 a 26 de abril de 2019**, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a festa em comemoração ao Aniversário do Município **“FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE PINHEIRO PRETO, VIII MOSTRA CATARINENSE DO VINHO E II FEIRA DA AGROINDÚSTRIA”** de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital.

1. Objetivo:

1.1 O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização da festa em comemoração aos 57 anos de Pinheiro Preto/SC **“FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE PINHEIRO PRETO, VIII MOSTRA CATARINENSE DO VINHO E II FEIRA DA AGROINDÚSTRIA”**, que acontecerá **de 18 E 19 DE MAIO DE 2019**.

1.2 O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas prevista no item 3 desse Edital.

2. Do Projeto e sua Justificativa:

2.1 As comemorações ao aniversário de Pinheiro Preto se tornaram uma tradição que faz parte do calendário oficial de eventos deste município. A festa está relacionada a comemoração dos 57 anos de emancipação político-administrativo de Pinheiro Preto, comemorado no dia 19 de maio de 2019. A festa é realizada no referido mês de maio, e contará com atrações musicais de renome regional, estadual e nacional, atuais e tradicionais, contratadas pela Prefeitura Municipal. Conta ainda com boa estrutura, tendo várias tendas (barracas), com oferta de comidas e bebidas.

2.2 O Evento gera grande impacto no fluxo turístico da região, devido a crescente participação de turistas, caracterizados como “visitantes”. Observa-se que as festividades atraem um público cada vez maior, como exemplo, as comemorações anteriores com turistas vindos das diversas cidades vizinhas. Portanto, para realizar um evento deste porte, faz-se necessária a participação e cooperação dos entes federados, de empresas privadas e públicas, tendo em vista que os recursos financeiros do Município são insuficientes para a realização de um evento desse porte, e ao mesmo tempo manter o fluxo turístico, a geração de emprego e renda, promovendo o desenvolvimento local, e ainda, potencializando o município no circuito turístico regional e estadual.

2.3 O Projeto, a ser patrocinado, visa propiciar entretenimento à população, e divulgar o potencial turístico e econômico da região, visando a integração das comunidades e municípios, proporcionando o desenvolvimento sustentável.

2.4 Vale ressaltar que será montado um palco para apresentação de shows e, banheiros



químicos, estruturas metálicas, venda de bebidas e comidas, além de ser oferecida toda estrutura de saúde e segurança através de equipes de Saúde, providas com unidades móveis, bem como apoio e reforço da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

2.5 A grandeza do evento, aliás, está retratada na ampla participação do público local, abrangendo todas as faixas etárias e ainda o público oriundo de outros Municípios e Estados.

2.6 Importante ressaltar que o referido patrocínio valerá para todos os eventos alusivos **“FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE PINHEIRO PRETO, VIII MOSTRA CATARINENSE DO VINHO E II FEIRA DA AGROINDÚSTRIA”**. Com início em 18 de maio de 2019 até 19 de maio de 2019.

2.6.1 As empresas que entregarem a documentação exigida neste edital até a data de 26 de abril de 2019, participarão do lançamento da **“FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE PINHEIRO PRETO, VIII MOSTRA CATARINENSE DO VINHO E II FEIRA DA AGROINDÚSTRIA”**, no dia 18 de maio de 2019 até 19 de maio de 2019 e alcançarão as contrapartidas elencadas nos itens 3.5.1 e 3.6.1 deste edital.

3. Das cotas de patrocínio e das contrapartidas oferecidas pelo Município de Pinheiro Preto:

3.1 Os interessados em patrocinar esse projeto podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas individuais e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará em doação através de transferência bancária para a conta bancária própria indicada pelo patrocinado.

3.2 Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes, participação na entrega de premiação e kits da empresa objeto contrapartida e publicidade. Caso o patrocinador deseje apenas patrocinar o evento sem as contrapartidas deverá enviar declaração expressa, nesse sentido.

3.3 Havendo o patrocinador, optado pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinado.

3.4 O valor da cota escolhida pelo interessado poderá ser parcelado em até 03 (três) pagamentos, desde que o último pagamento seja efetuado até o dia 10 de maio de 2019.

3.5 Cota um: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Locação e Infraestrutura de Palco e demais Despesas Relacionadas ao Evento.**

Contrapartida e Publicidade: Logomarca em todo material gráfico - Logomarca em todas as peças publicitárias - Logomarca em Faixas, Cartazes, Banner, Outdoor - Propaganda no Palco - Logomarca no display.

- Citação Locutor do evento
- Possibilidade de distribuição de brindes
- Possibilidade de entrega dos kits da empresa do patrocinador.



3.5.1 Cota Um: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ATÉ O DIA 26/04/2019.

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Locação e Infraestrutura de Palco e demais Despesas Relacionadas ao Evento.**

Contrapartida e Publicidade: Logomarca em todo material gráfico - Logomarca em todas as peças publicitárias - Logomarca em Faixas, Cartazes, Banner, Outdoor - Propaganda no Palco - Logomarca no display.

- Citação Locutor do evento
- Possibilidade de entrega dos kits da empresa do patrocinador.

3.6 Cota Dois: R\$ 2000,00 (dois mil reais)

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Locação e Infraestrutura de Palco, Contratação de Bandas e demais Despesas Relacionadas ao Evento.**

Contrapartida e Publicidade: - Logomarca em Faixas, Cartazes, Banner, Outdoor - .
- Possibilidade de distribuição de brindes

3.6.1 Cota Dois: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ATÉ O DIA 26/04/2019.

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Locação e Infraestrutura de Palco, Contratação de Bandas e demais Despesas Relacionadas ao Evento.**

Contrapartida e Publicidade: - Logomarca em Faixas, Cartazes, Banner, Outdoor - .
- Possibilidade de distribuição de brindes

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ATÉ O DIA 26/04/2019

3.7 Dados da conta bancária para depósito do patrocínio:

A conta indicada e apta para receber patrocínios do evento é: **BANCO DO BRASIL-AGÊNCIA 5327-9 – CONTA CORRENTE 49680 4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO.**

4. Dos critérios para seleção dos patrocinadores:

4.1 Poderão participar da seleção, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

4.2 Encontram-se impedidos de participar:

- a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- c) Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.



5. Do requerimento e da documentação:

5.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento Patrocínio, conforme modelo (Anexo I), sem emendas, rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

5.2 A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário Requerimento de Patrocínio os seguintes documentos:

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) **PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- e) **PROVA DE REGULARIDADE** com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
- f) **PROVA DE REGULARIDADE** com as Fazendas;
- g) **Federal:** Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União.
- h) **Estadual:** Certidão Negativa de Débito.
- i) **Municipal** do local de domicílio da empresa.
- j) **C N D T - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**
- k) Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.

5.3 O formulário requerimento de patrocínio e os documentos do item 5.2 deverão ser entregues em ENVELOPE DEVIDAMENTE **LACRADO E IDENTIFICADO** a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público até o dia 26/04/2019, das 07:30h às 11:30h e 13h30m às 17h30m, diretamente no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, sediada na Av. Marechal Costa e Silva nº 111, centro Município de Pinheiro Preto/SC CEP 89.570-000

6. Do procedimento de seleção do(s) patrocinador (es):

6.1 Os formulários de requerimento de patrocínio, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela **COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DE EVENTOS MUNICIPAIS**, instituída pela comissão de licitação, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o projeto, conforme apresentado no presente Chamamento Público, em duas oportunidades:

6.1.1 Até o dia 30/04/2019 em curso, para as empresas que apresentarem a documentação exigida até o dia 26/04/2019 2.6.1.



6.1.2 Até o dia 30/04/2019, para as empresas que apresentarem a documentação exigida até o dia 26/04/2019, conforme item 2.6.

6.2 O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município de Pinheiro Preto/SC.

6.3 Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

6.4 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal, etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.5 A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em patrocinar o projeto será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Pinheiro Preto/SC.

6.6 Concluída a análise dos e documentos, a Comissão Central Organizadora De Eventos Municipais elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como a classificação.

6.7 Após a publicação do relatório referido no item 6.6 deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de Pinheiro Preto SC.

6.8 A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo II) será efetuado com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a cota de patrocínio indicada (Um ou Dois) em seu requerimento.

6.9 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

6.10 A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Pinheiro Preto realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) de igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

6.11 Farão parte integrante do Termo de Patrocínio (Anexo II), independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

7. Da propriedade intelectual, em especial as marcas:



7.1 O Município de Pinheiro Preto /SC poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

7.2 Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Pinheiro Preto /SC de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

7.3 Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Pinheiro Preto /SC para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

7.4 Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Pinheiro Preto /SC dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

7.5 Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Pinheiro Preto /SC sem a devida autorização.

8. Do evento:

8.1 Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio indicando a cota.

8.2 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas para o Departamento de Licitações, por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: cotar@pinheiropreto.sc.gov.br ou pelos telefones (49) 3562-2010.

8.3 É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Pinheiro Preto /SC. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.4 A Comissão Central Organizadora De Eventos Municipais poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

8.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora de Eventos Municipais.



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

Pinheiro Preto /SC, 27 de março de 2019

**PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 002/2019, REFERENTE À REALIZAÇÃO DA “FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DE PINHEIRO PRETO, VIII MOSTRA CATARINENSE DO VINHO E II FEIRA DA AGROINDÚSTRIA”.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1 – Responsável(is) Legal(is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

1.2 – Cota de interesse:

Um R\$ 3.500,00 Dois R\$ 2.000,00

1.3 – Forma de pagamento:

À vista 2x 3x

1.3.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.3.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

1.3.3 O interessado declara a sua opção pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinado. **(opcional)**

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

- de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
 - c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
 - d) **PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
 - e) **PROVA DE REGULARIDADE** com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
 - f) **PROVA DE REGULARIDADE** com as Fazendas;
 - g) **Federal:** Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União.
 - h) **Estadual:** Certidão Negativa de Débito.
 - i) **Municipal** do local de domicílio da empresa.
 - j) **C N D T - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**
 - k) Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.

3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)
(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específicos)



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

PATROCINADOR: Razão Social, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com endereço à , nº, Bairro:, Cidade/UF;

PATROCINADO: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO /SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Mal Costa e Silva, 111 – Centro, nesta cidade, representado por Pedro Rabuske, prefeito municipal.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula Primeira: Este termo tem como objeto a captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização da festa em comemoração aos 57 anos de Pinheiro Preto/SC, que acontecerá **de 18 e 19 de maio de 2019**

DO EVENTO

Cláusula Segunda: O evento acontecerá no período de 18 a 19 de maio de 2019.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Cláusula Terceira: O PATROCINADO se obriga a utilizar a logomarca do PATROCINADOR durante o período do evento, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escritas e/ou audiovisual referentes à realização da festa, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio n....., para as empresas que se credenciarem até a data de

Parágrafo Único: Para as empresas que se credenciarem após a data de, o período de utilização da logomarca do PATROCINADOR, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escritas e/ou audiovisual referentes à realização da festa, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio n., seráa

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cláusula Quarta: O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

Cláusula Quinta: O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca para a utilização pelo PATROCINADO, caso deseje, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio n.



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

DO PATROCÍNIO

Cláusula Sexta: O PATROCINADOR se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regiamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público, para Captação de Patrocínio n., até o dia 26/04/2019.

DA RESCISÃO

Cláusula Sétima: O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

Parágrafo Único: Em se tratando do PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado, se restar evidenciado que contribuiu, culposa ou dolosamente, para a não realização do evento na forma prevista pelo PATROCINADO, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

DO PRAZO

Cláusula Oitava: O presente Termo vigorará até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação, caso haja interesse de ambas as partes por meio de aditamento.

DO FORO

Cláusula Nona: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de Tangará/SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

.....

RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
PATROCINADOR(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO
PATROCINADO

Testemunhas:
